

## GRÊMIO ESTUDANTIL RAIMUNDO CARRERO

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO

EDITAL Nº 07, DE 19 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTO: ELEIÇÃO PARA NOVOS REPRESENTANTES DO GRÊMIO RAIMUNDO CARRERO QUE ATUARÃO ENTRE 2018 – 2019

#### 1. DO REGIME ELEITORAL:

1.1 São elegíveis para os cargos da Presidência e/ou da Diretoria, todos os alunos regularmente e devidamente matriculados e frequentes há um ano no instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro, pertencentes ao Ensino Médio Integrado ou Subsequente.

#### 2. DOS ELEITORES:

2.1 São considerados eleitores todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes, pertencentes ao Ensino Médio Integrado ou Subsequente.

# 3. DA ELEIÇÃO:

- 3.1 INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:
- 3.1.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas entre os dias 20/04/18 a 03/05/18, nos horários de 8h às 12h; 13h às 17h e 19h às 20h, na Biblioteca do campus Salgueiro do IF Sertão PE ou por e-mail enviando no modelo que estará em anexo com a este Edital, para <a href="mailto:estará">estudantilgremio5@gmail.com</a>

OBS: Caso o envio de inscrição seja feito pelo e-mail, é necessário que esteja no formulário todas as assinaturas. Isso pode ser feito por escaneamento.

- 3.1.2 Para inscrição faz-se necessário o preenchimento de um formulário com as seguintes informações:
- I Nome da chapa;
- II Os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos;
- III A assinatura e número de matrícula dos candidatos.

I - Presidente II - Vice-Presidente III - Secretário(a) IV – Vice-Secretário(a) V – Diretor(a) de Comunicação VI – Vice-Diretor(a) de Comunicação VII – Diretor(a) do Meio Ambiente VIII - Vice-Diretor(a) do Meio Ambiente IX – Diretor(a) de Cultura X - Vice-Diretor(a) de Cultura XI - Diretor(a) de Esportes XII - Vice-Diretor de Esportes XIII - Diretor(a) de Finanças XIV - Vice-Diretor(a) de Finanças 3.1.4 Para a inscrição de uma chapa é obrigatório que haja no mínimo candidatos para os cargos de presidente, vice-presidente e secretário(a). 3.1.5 A chapa que não tiver candidatos para as demais diretorias, se eleita, deverá apresentar, em até 10 dias após o resultado das eleições, os alunos que assumirão os cargos. Caso contrário, a segunda chapa mais votada, será nomeada vencedora. 3.1.6 Sendo a eleição por chapa, não é permitido o voto nominal para cada cargo.

3.1.3 Os cargos a serem ocupados no Grêmio Estudantil são:

3.3 RECURSOS

3.2 HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.3.1 A data para pedidos de recursos é 07/05/18. Os recursos realizados após a data estipulada não serão aceitos.

3.2.1 A divulgação das candidaturas será realizada nos dias 04/05/18 e 05/05/18.

3.3.2 A homologação final das candidaturas será divulgada dia 08/05/18.

#### 3.4 PERÍODO DE CAMPANHA:

- 3.4.1 As chapas poderão divulgar suas propostas, debater com os alunos e realizar suas campanhas entre os dias 09/05/18 e 18/05/18.
- 3.4.2 Os candidatos que iniciarem, antecipadamente, as atividades de campanha, não respeitando as datas programadas, estarão automaticamente desclassificados.
- 3.4.3 Será realizado um debate entre as chapas inscritas e os estudantes, no auditório do IF-Sertão PE Campus Salgueiro. O horário e data será definida pela comissão eleitoral, e avisada uma semana antes para que as chapas se organizem.

#### 3.5 FORMAS DE CAMPANHA

- 3.5.1 Serão permitidos: cartazes, banner, debates e divulgação nas redes sociais.
- 3.5.2 A votação das eleições ocorrerá no dia 21/05/18, na Biblioteca do IF-Sertão PE Campus Salgueiro, nos horários: 8h às 12h, 13h às 17h e das 19h às 21h.

#### 4. DA COMISSÃO ELEITORAL:

- 4.1 Poderão ser membros da comissão eleitoral alunos que não se inscreveram em chapas.
- 4.2 Cada chapa inscrita deverá indicar um fiscal que auxiliará na apuração dos votos.

# 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e por um fiscal indicado por cada chapa.
- 5.2 Caso a soma dos votos nulos e brancos seja superior ao total de votos dados à chapa mais votada as eleições serão declaradas nulas, sendo convocadas novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.

# 6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado parcial será divulgado dia 22/05/18.
- 6.2 Os recursos poderão ser pedidos no dia 23/05/18. Solicitações realizadas fora dessa data não serão aceitas.
- 6.3 O resultado final será divulgado no dia 24/05/18.

## 7. POSSE

7.1 A chapa vencedora tomará posse em até, no máximo 10 (dez) dias após a apuração dos votos e a homologação oficial dos resultados pela Comissão eleitoral.

Salgueiro – PE, 31 de Março /2018

GRÊMIO ESTUDANTIL RAIMUNDO CARRERO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO